

DATA DA LEITURA:		16/04/2025			ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA								
CODIGO		ID. 8209			VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO								
PROCESSO		ADMINISTRATIVO Nº 112/2025			MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP								
ABERTURA		22/04/2025			OBJETO:		MATERIAL HOSPITALAR (CORRELATOS)								
HORA		09:00			VALIDA.PROP.		60 DIAS								
JULGAMENTO		ITEM			ENTREGA		15 Dias								
CASAS DEC.:		2 CASAS			PAGAMENTO		30 Dias								
LEI 14.133/2021		SIM			PRAZO DA DOC.		8.353.2. PROPOSTA ADEQUADA C/ TODOS OS ITENS COM LANCES REGISTRADOS MESMO QUE NÃO ESTEJAM COMO ARREMATANTES --> PRAZO 02 HORAS 11.1 PROPOSTA FINAL + HAB + DOC TÉCNICA --> PRAZO 02 HORAS								
VIGENCIA		12 MESES			SISTEMA		_www.bll.org.br								
LEITURA POR:		TALITA PENNA					ABERTO E FECHADO								
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Obs.		H P F	
ANEXO II		CONTRATO SOCIAL			X		X		AFE COMUM LABORATORIO						
ANEXO II		41ª ALTERAÇÃO CONS.			X		ANEXO III - PÁG 63 E 64		INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO			PROPOSTA			
ANEXO II		CNPJ – DOS SÓCIOS			X		7.1		INCLUIR NA PROPOSTA Número do NIRE: 26200334168			PROPOSTA			
ANEXO II		CNPJ. Cod: 6			X		9.21.		AMOSTRAS			PODERÁ			
ANEXO II		FGTS			X		TR		BOAS PRATICAS DE FABRI.			P/ ALGUNS ITENS - OLHAR TR		X	
ANEXO II		INSS			X		TR		CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			P/ ALGUNS ITENS - OLHAR TR		X	
ANEXO II		CERT. FEDERAL			X		6.2		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA			X			
ANEXO II		CERT. ESTADUAL			X				PROCEDENCIA E ORIGEM						
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL					7.2D		DIGITAR CONFORME ANEXO			ANEXO I e ANEXO III			
ANEXO II		CERT. MUNICIPAL			X				REGISTRO DE MEDICAMENTO						
		CERTIDÃO IPTU					TR		REGISTRO MATERIAL			P/ ALGUNS ITENS - OLHAR TR		X	
8.1		CIM			X		TR		NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA			P/ ALGUNS ITENS - OLHAR TR		X	
8.1		INSCRIÇÃO ESTADUAL			X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()						
ANEXO II		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS			X										
		MTE - INFRAÇÃO/DEFC/CRIANÇ							Nº DO ITEM NO CBPF						
ANEXO II- 2022 E 2023		BALANÇO			X		X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA			13 DIGITOS			
ANEXO II		CERT. CONTADOR CRC			X				Nº DO ITEM NO REGISTRO						
ANEXO II		CERTIDÃO DE FALÊNCIA			X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.						
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM							LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.						
		CARTÓRIOS PROTESTO					8.1		VALIDADE DOS PRODUTOS:			06 MESES			
		CERTIDÃO DO FORO					X		PROPOSTA VIA 1					X	
X		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO			X		7.2		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					ANEXO III	
X		LIC. FUNC. - MATERIAL			X				BULA						
X		AFE COMUM - ANVISA			X										
X		AFE COMUM - DOU			X		8.34.1.		PLANILHA DE CUSTO + NF			PODERÁ - PRAZO 120 MINUTOS			
X		AFE ESPECIAL - ANVISA			X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA						
X		AFE ESPECIAL - DOU			X				NÃO ACEITA PROTOCOLO						
ANEXO II		AFE CORRELATO - ANVISA			X		ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA					X	
ANEXO II		AFE CORRELATOS - DOU			X										
ANEXO II		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO			X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:						
									6.2 No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverá o, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações e marcas nos referidos itens, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. 6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. 6.3 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.10.1.2 Na pré-disputa, deverá ser anexado no mínimo em campo próprio a Proposta Inicial Escrita (cláusula 7). Ato Constitutivo (Cláusula 1.1, Anexo III) e Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).						
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE			X										
X		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA			X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
X		CONSELHO DE FARMÁCIA			X				8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de R\$0,825. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.8.34.1. Em caso de registro de lance final inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido, o Pregoeiro solicitará dos ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que seja enviado no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação no item, a apresentação, junto a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO. 8.34.1.2 Ficam todos os licitantes com lances finais registrados inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido, mesmo que não estejam classificados em primeiro lugar, a cumprirem com a exigência da cláusula 8.34.1.9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.						
X		CERTIDÃO FARMÁCIA			X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:						
X		DOC. FARMACÊUTICO			X				8.35.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao(s) último(s) lance(s) registrados após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.8.35.3.1. A PROPOSTA ADEQUADA, não se confunde com a PROPOSTA FINAL da cláusula 11.1 que somente será solicitada dos itens arrematados antes do avanço de fase da Adjudicação pela autoridade competente.8.35.3.2. A PROPOSTA ADEQUADA, deverá conter todos os itens com lances registrados, mesmo que não estejam como arrematantes. Sob pena de desclassificação para o respectivo item.9.15. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no campo " DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ", em arquivo no formato *.PDF, SEGUINDO AS MESMAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA INICIAL ESCRITA, conforme cláusula 6.2, no prazo de 02:00 horas,contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores READEQUADOS ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor. 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, atendendo a todas as exigências da Proposta Inicial (cláusula 7) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:						
		CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs		DECLARAÇÕES					H P F	
X		CERTIDÃO DO ICMS			X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR						
X		SICAF			X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS						
3.2		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.			X				DEC. DE REQ. DE HAB.						
3.2		ATEST DE CAP TEC PRIVAD			X				DADOS DO REPRESENTANTE						
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					10.10*10.11*10.12*ANEXO II 5		CARTA CREDENCIAMENTO						
		RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					X		DECLARAÇÃO GERAL			ANEXO V/ANEXO		X	
9.1.1. - CONSULTA		CERTIDÃO DO CEIS/CNEP					8.1c.3)		DADOS DA EMPRESA			ANEXO II		X	
		CERTIDÃO DO CNJ							DE INDICES DO BALANÇO					X	
ANEXO II		CONSOLIDADA TCU			X										
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS													
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL													
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL													
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO													
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO													
									DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA						
									SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						
									6.12 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.9.10.1. Contiverem vícios insanáveis; 9.10.2. Não o obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 9.10.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis; 9.10.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permeanerem acima do orçamento estimado para a contratação; 9.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;						
									INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL RESERVADA/EXCLUSIVA:						
									PREÂMBULO: Para os Itens: 2, 12, 15, 20, 22, 33, 38, 55, 57, 60, 67, 70, 72, 74, 76, 85, 87, 89, 91 – Corresponsável a 90% das quantidades dos itens mencionados do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; //// Para os Itens: 3, 13, 16, 21, 23, 34, 39, 56, 58, 61, 68, 71, 73, 75, 77, 86, 88, 90, 92 – Corresponsável a 10% somente à s empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da lei complementar nº123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008,147/2014 e 155/2016 e pelo decreto 8.538/15;						
X		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						
ENVELOPE HAB.		PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE			X										
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA			X				RECEB. NOME: _____ EM: _____						